

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 005 de 10 de Fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DO CORRENȚE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de Fevereiro de 2015.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Praça25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 005 de 10 de Fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE

SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe, são conferidas pelo artigo 45, inciso VII "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do 🥉 custeio da 🛱 dministração Pública Municipal;

DECRETA:

2015.

Art. 1º - ponto facultativo nos dias 16 e 18 de Fevereiro de

Parágrafo único - os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

'Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de Fevereiro de 2015.

Praça25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77

Delefone: (79) 3442-1410

Ivania viez de Selva

as polls